

## Síntese das Regras da Reembolsa

O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, emite um cheque cruzado e pós-datado para 14 de abril de 2012, no valor de um salário mínimo nacional, ou seja, R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), referente à taxa de matrícula no 5º curso *“Descobrir São Paulo, Descobrir-se Repórter”* do **Projeto Repórter do Futuro**. Este cheque **não será depositado** e será **devolvido** ao signatário (**REEMBOLSA**) no Encontro de Avaliação do módulo e entrega dos certificados, dia 14 de abril de 2012, se o estudante cumprir, **integralmente**, as **metas** estabelecidas neste **Pacto de Reembolsa**, abaixo transcritas:

1. Comparecer, pontualmente, aos oito encontros do curso (**Conferências de Imprensa/ Entrevistas Coletivas**), dias 21 e 28 de janeiro, 4, 11 e 25 de fevereiro, 3, 10 e 17 de março, das 8h30 às 13h00, e ao **Encontro de Avaliação** (sábado, dia 14 de abril, às 8h30 da manhã), sempre no auditório Oscar Pedroso Horta da Câmara Municipal de São Paulo: Viaduto Jacareí nº 100 – Bela Vista – São Paulo, Capital. Nessas datas, será obrigatória a assinatura da lista de presenças, em circulação até o início de cada atividade. Destacamos que a cada encontro será realizada **uma Conferência de Imprensa / Entrevista Coletiva**.

2. Produzir um texto jornalístico **sobre cada uma das Conferências de Imprensa/Entrevistas Coletivas** (21 e 28 de janeiro, 4, 11 e 25 de fevereiro, 3, 10 e 17 de março) e enviá-lo à Secretaria do Curso, via email [reporterdofuturo@obore.com](mailto:reporterdofuturo@obore.com), até às 12h da quarta-feira seguinte.

3. Agendar com a Secretaria do **Projeto Repórter do Futuro** e comparecer **obrigatoriamente ao menos a um atendimento individual** com o coordenador pedagógico do curso para análise dos textos produzidos durante o curso.

4. Publicar **obrigatoriamente** ao menos uma matéria relacionada ao tema do curso em **qualquer veículo jornalístico que tenha editor responsável**, até o dia 5 de abril de 2012 (quinta-feira), e entregar cópia comprobatória física ou o link para a matéria até às 12h do dia 9 de abril, segunda-feira, para a Secretaria do Curso. Para efeito de **REEMBOLSA**, as matérias publicadas deverão ser de **autoria individual**, ou seja, não serão aceitos textos publicados em duplas ou em grupo. Também não serão consideradas as **publicações em blogs pessoais; sites ou blogs que publicam textos e/ou opiniões de internautas sem qualquer triagem ou avaliação dos editores, publicações no site-laboratório do Projeto Repórter do Futuro, nos veículos da Câmara Municipal de São Paulo, das entidades apoiadoras do curso ou nos sites e/ou demais publicações da Instituição de Ensino do estudante**.